

**UNIFEBE****Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE****Reitoria**

EDITAL UNIFEBE nº 17/2020

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br - no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor e o resultado da Seleção UNIFICADA ACAFE - SUA, para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2020, convoca, em **SEGUNDA CHAMADA**, os seguintes candidatos:

1. DOS CANDIDATOS:

1.1 Curso de Medicina (integral):

- 41 – Alberto Luiz Carlotto
- 42 – Caio Henrique Fink
- 43 – Isabela Dávila Resgalla
- 44 – Vinícius Theiss
- 45 – Evelin Centenaro Franzon
- 46 – Eduardo Gonçalves Fazenda
- 47 – Ana Lara dos Santos
- 48 – Gabriela Alves Olguin
- 49 – Beatriz Koyama Fernandes
- 50 – Abel Pereira Kahwage
- 51 – Leonardo Kistenmacher de Bem
- 52 – Vinicius Nielsson Toffolo
- 53 – Maria Eduarda Carvalho Catani
- 54 – Bruna Pitz Goulart
- 55 – Enzo Garcia Machienavie
- 56 – Laurindo Jose Santori Junior
- 57 – Mariani Schmidt Bertolo
- 58 – Julia Victoria Tomazi
- 59 – Bruna Marcela Cavichiolo
- 60 – Cassandra de Quadros
- 61 – Ana Claudia Vrenna Pepinelli
- 62 – Luís Felipe Zanon da Silveira
- 63 – Ana Laura Benck Soso
- 64 – Daniel de Azevedo Ferrony
- 65 – Giuliana Rossato Biezu
- 66 – Thais Lopes Filipus
- 67 – Amanda Padilha da Rosa
- 68 – Isadora de Paula Queiroz Barbosa



UNIFEDE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEDE

Reitoria

2. DA MATRÍCULA:

2.1 A matrícula dos candidatos acima relacionados deve ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEDE no dia **13 de julho de 2020**, das **09h às 20h**.

2.2 Candidatos interessados em realizar a matrícula de forma *online*, devem observar o 1º Termo Aditivo ao Edital de Matrícula 2º Semestre Letivo de 2020 (ALUNOS CALOUROS - CURSO DE MEDICINA), disponível no link: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/edital-matricula-calouros20202medicina1ad-i.pdf>

2.3 A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item **3.1.** do presente Edital além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição.

2.4 Havendo vagas remanescentes da 2ª Chamada, o Edital de 3ª Chamada será publicado no dia 13 de julho de 2020, após as 20h.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA:

3.1. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar, **impreterivelmente**, na data e horário estabelecido neste Edital, **original e fotocópia**, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento de identidade oficial;
- c) CPF (caso o número não conste no RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.2 São considerados documentos de identidade oficial: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; certificado de reservista (com fotografia); carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital); cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA); passaporte e carteira de trabalho e previdência social.

3.3 Os alunos do Curso de Medicina deverão efetuar, no ato da matrícula, o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEDE.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 A UNIFEDE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/99 (Lei da Mensalidade Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.



UNIFEDE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEDE

Reitoria

4.2 O candidato, ao realizar sua matrícula, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.3 Pessoas com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

4.3.1 A UNIFEDE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

4.4 Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno, desde já, fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEDE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

4.5 As aulas terão início, no dia 05 de agosto de 2020, às 8h, no Centro Universitário de Brusque – UNIFEDE, Rua Dorval Luz, 123, Santa Terezinha, Brusque/SC.

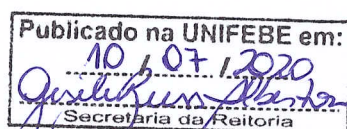
4.5.1 A programação completa será encaminhada após a efetivação do processo de matrícula.

4.5.2 As aulas serão ministradas em salas de aula ou em locais que a UNIFEDE indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take-Home* em face da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), observando a natureza dos conteúdos e as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

4.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.7 As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

4.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Brusque, 10 de julho de 2020

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora

